

---

# ORIENTAÇÕES PARA VOLUNTARIADO

## LEI DO VOLUNTARIADO

A Lei do voluntariado estabelece limites e possibilidades para a realização de atividades realizadas por voluntários (agentes, educadores ou parceiros não-remunerados, que podem receber algum tipo de ajuda de custo ou não).

## DISCUSSÃO DO MARCO LEGAL COM A EQUIPE

### PARA QUÊ?

Conhecer a legislação que caracteriza o trabalho voluntário será de grande valia, uma vez que esse tipo de trabalho poderá vir a ser realizado pontualmente na implementação da Política de Educação Integral.

O instrumento é fundamental para a **modalidade de jornada ampliada com parcerias**, mas pode ser utilizada nas demais, afinal o apoio de voluntários nas escolas pode ser uma estratégia bastante interessante para aproximá-las de seus territórios e ampliar a oferta educativa e a rede de educadores envolvida com as crianças.

### PASSOS

- Acesse o site: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9608.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9608.htm)
- Discuta e compartilhe o documento com a sua equipe;
- Se necessário, busque apoio do assessor jurídico do município. Compreender as possibilidades e impossibilidades descritas no marco legal garante celeridade aos processos de gestão na secretaria e qualidade da implementação da política;
- Em seguida, construa um documento de orientações sobre o referencial para as escolas. Como muitas vezes elas irão operar diretamente a relação com os voluntários, é fundamental que a Secretaria possa apoiá-las nesse processo. Por isso, atenção para a linguagem: a ideia é traduzir o marco, com base nas características do município, para o cotidiano das escolas. Evite a linguagem jurídica para facilitar a compreensão de todos e mitigar possíveis equívocos.